

## **NORMATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO CESNORS/UFSM**

### **I - Disposições Introdutórias.**

As atividades complementares de graduação- ACG's são caracterizadas pelo aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico.

O Colegiado do Curso de Administração do CESNORS/UFSM, no uso de suas atribuições, atendendo ao que determina o artigo 2º da Resolução 022/99 da UFSM:

#### **Determina:**

Os procedimentos de aferição dos limites de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de Atividades Complementares.

Os Projetos Pedagógicos dos cursos de Bacharelado em Administração (diurno e noturno) do Centro de Educação Superior Norte – CESNORS da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, estabelecem o cumprimento das atividades complementares em um total de 180 horas, que correspondem a 6% da carga horária do Curso de 3000 horas.

### **II - Dos aspectos Normativos (Resolução - 022/99/UFSM):**

O art. 3º da Resolução nº022/99 da UFSM, estabelece como Atividades Complementares de graduação as seguintes atividades:

- I – Participação em eventos;
- II – Atuação em Núcleos temáticos;
- III – Atividades de extensão;
- IV – Estágios curriculares
- V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI – Publicação de trabalhos;
- VII – Participação em órgãos colegiados;
- VIII – Monitoria;
- IX – Outras atividades a critério do colegiado.

### III - Das atividades e limites de Horas a serem Atribuídos:

Os tipos de atividades Complementares e os limites de cargas horárias a serem cumpridas serão conferidos e computados pela Comissão da seguinte forma:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Carga horária máxima e regra de contagem</b>
Eventos	ACG 72973	Máximo 140 horas.
Mini-cursos/cursos/cursos on-line	ACG 74593	Máximo 100 horas. Cursos na modalidade à distância serão considerados em apenas 50%.
JAI (ouvinte)	ACG 73039	Contagem integral de horas como ouvinte.
Partic. Em núcleos temáticos	ACG 72983	Máximo 20 por grupo.
Extensão	ACG 72976	Contagem na integra.
Estágio	ACG 72981	Máximo 50 horas.
Pesquisa	ACG 72975	Contagem na integra da carga horária em projetos.
Visitas técnicas	ACG 75017	Contagem da carga horária na integra.
Publicações/JAI	ACG72984	Contagem de 70 horas por artigo em periódico. Contagem de 30 horas por artigo em congresso. Contagem de resumo 20 horas.
Participação em colegiados	ACG 72979	Contagem de 15 horas por semestre participado.
Monitoria	ACG 74581	Máximo 50 horas.
Outros	ACG 75027	A critério da Comissão de Atividades Complementares de Graduação. Desafio SEBRAE máximo 50 horas.
Membro DA	ACG 73227	Contagem de 5 horas por semestre.
Organização de eventos	ACG 73226	Máximo 50 horas.
Cursos de línguas	ACG 75019	Máximo 50 horas.
Cursos de informática	ACG 75091	Máximo 50 horas.
Bolsista	ACG 75028	Máximo 50 horas.
Trabalho voluntário	ACG 74344	Máximo 50 horas.
Atividade de docência	ACG 74620	Não se aplica.

Entende-se por eventos a participação do aluno em: palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao gênero.

Na participação de eventos não promovidos pelo Curso de Administração do CESNORS/UFSM, a carga horária, para efeito de cômputo e registro de atividades complementares será determinada pela Comissão Avaliadora, a ser constituída conforme previsto no artigo 8º da resolução nº 022 da UFSM.

Serão considerados como cursos as atividades de formação e/ou atualização. Os cursos na modalidade à distância (online) serão computados em 50% de sua carga

horária, com arredondamento de horas inteiras para menos. Não serão contabilizados certificados de cursos online com carga horária menor à cinco horas.

Refere-se as atividades de extensão, participação em feiras, sessões da câmara, atuação em empresa júnior.

As atividades complementares de graduação devem ser realizadas pelo aluno no período da realização do curso de administração do CESNORS/UFSM.

#### IV – Pedido do cômputo das Horas

Semestralmente o colegiado do Curso, estabelecerá o calendário de prazos para o aluno requerer o aproveitamento das horas de atividades complementares.

O aluno através de requerimento próprio, dirigido ao Colegiado do Curso de Administração, solicitará o registro e o cômputo das horas como atividades complementares.

O requerimento deve ser acompanhado do documento comprobatório (cópia simples), de sua participação na atividade, de acordo com o estabelecido nos art. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução 022/99/UFSM.

Cabe a Comissão Avaliadora (constituída conforme previsto no artigo 8º da Resolução 22/99 da UFSM,) avaliar a carga horária, decidindo a quantidade de horas requerida como Atividade Complementar de Graduação, considerando as peculiaridades e características de cada atividade realizada pelo aluno.

Não serão computados certificados referentes a outras áreas do conhecimento que não a área de Ciências Sociais e Humanas Aplicadas ou ainda certificados anteriores a data de matrícula do aluno no curso. Não serão computados certificados sem data, assinatura ou carga horária.

#### V - Disposições gerais:

Os dispositivos omissos não previstos no presente regulamento, serão dirimidos pelo colegiado do curso.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Administração em 30 de maio de 2012.